



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 07/03/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 82 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2014

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador João Paulo de lima.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar a Lei Municipal n.º 6.310 de 23 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual para 2014.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 07 de março de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro